



LEI Nº 4419, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2550, 14/07/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 661.448,93 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) criando as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS

05.003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0009.1007 – Construção, Reforma de Pontes, Bueiros, Pontilhões e Semelhantes

Fonte 1.500.0000000

4490.51.00	Obras e Instalações	341.495,93
------------	---------------------	------------

05 – SECRETARIA DE OBRAS

003-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0009.1007 – Construção, Reforma de Pontes, Bueiros, Pontilhões e Semelhantes

Fonte 1.759.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	319.953,00
------------	---------------------	------------

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 661.448,93 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2098 – Manutenção Dos Serviços de Limpeza Pública

Fonte 1.500.0000000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	341.495,93
------------	--	------------

15 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS

001-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

26.782.0023.1040 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

Fonte 1.759.0000000

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
------------	------------------------------------	------------

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1012 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

Fonte 2.500.0000000

4490.51.00	Obras e Instalações	119.953,00
------------	---------------------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 12 de julho de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal